



Prefeitura Municipal de
MARTINS
TEMPO DE REALIZAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS/RN

Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente

EDITAL

CRENCIAMENTO Nº 001/2025

Credenciamento de restaurantes, food trucks, utilização de stands e barracas para comercialização gastronômica durante o evento do XVII Festival Gastronômico e Cultural de Martins/RN.

Prefeitura Municipal de Martins
Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente
Credenciamento Nº 001/2025

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Martins/RN, por meio do(a) Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, realizará **CRENCIAMENTO** de restaurantes, food trucks, utilização de stands e barracas para comercialização gastronômica durante o evento do XVII Festival Gastronômico e Cultural de Martins/RN, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objetivo o **Credenciamento de restaurantes, food trucks, utilização de stands e barracas para comercialização gastronômica durante o evento do XVII Festival Gastronômico e Cultural de Martins/RN.**

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste credenciamento pessoas físicas ou jurídicas, legalmente constituídas, que atendam às exigências deste edital e estejam em regularidade fiscal.

2.2. O credenciamento deverá ser realizado presencialmente na sede da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente Municipal de Martins, situada na Rua Dr. Joaquim Inácio, nº 102, Centro – Martins/RN, no horário das 08h00 às 14h00, de segunda a sexta-feira.

2.3. Caso deseje, o interessado poderá entrar em contato através do seguinte contato: (84) 9.8890-2527

2.4. O prazo limite para credenciamento será até o dia 01 de julho de 2025, podendo ser prorrogado, caso necessário.

2.5. O pagamento do valor correspondente ao espaço deverá ser efetuado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a autorização do credenciamento, via DAM – Documento de arrecadação Municipal.

2.6. O não pagamento até a data limite implicará no imediato descredenciamento do interessado, sem direito a ressarcimento ou reserva de vaga.

3. DAS CATEGORIAS E REGRAS ESPECÍFICAS

3.1. RESTAURANTES:

- Valor para utilização do espaço: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- Medidas do espaço: 10m x 20m, com área de cozinha de 5m x 5m;

- Capacidade do espaço: até 40 mesas;
- O local de instalação será definido por sorteio público, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, em data previamente divulgada;
- A mobília (mesas e cadeiras), estrutura e transporte são de responsabilidade exclusiva do estabelecimento credenciado.

3.2. STANDS:

- Valor para utilização do espaço: R\$ 1.000,00 (mil reais);
- Medidas do espaço: 3m x 3m;
- Finalidade: demonstração e/ou comercialização de produtos, serviços e marcas;
- A montagem da estrutura e mobília será de responsabilidade do expositor.

3.3. FOOD TRUCKS

- Valor para utilização do espaço: R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- Será permitido o uso de espaço adjacente para a instalação de mesas e cadeiras;
- Toda a estrutura, inclusive mesas e cadeiras, deverá ser fornecida pelo próprio interessado.

3.4. COMERCIANTES LOCAIS (STANDS)

Comerciantes com atuação formal ou informal no Município de Martins poderão optar por:

- Utilizar estrutura padronizada do evento, mediante o pagamento de R\$ 500,00 (quinhentos reais); ou
- Montar estrutura própria, isentando-se de qualquer custo de participação.
- Os espaços para comerciantes locais serão disponibilizados na Rua Desembargador Silvério.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

4.1. Caberá à Prefeitura Municipal de Martins:

- Garantir a limpeza diária do espaço público do evento;
- Disponibilizar serviço de segurança privada durante o evento;
- Fornecer acesso à internet aos expositores e comerciantes credenciados.

5. DAS OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS

5.1. Manter a área que lhe foi autorizada, durante toda o evento, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;

- 5.2. Zelar pela área objeto da permissão e comunicar de imediato à Administração, a sua utilização indevida por terceiros;
- 5.3. Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da Autorização de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes;
- 5.4. Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da Administração;
- 5.5. Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área autorizada, observando a totalidade das exigências de ordem higiênica sanitária, inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores;
- 5.6. A utilização de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos;
- 5.7. Todo CREDENCIADO deverá estar provido de Lixeiras e sacos plásticos para o acondicionamento de seus resíduos (lixo).
- 5.8. É proibido o despejo de qualquer substância diretamente no meio ambiente.
- 5.9. É de responsabilidade do credenciado a elaboração e impressão dos cardápios com preços de alimentos e bebidas com formato de fácil visualização e em quantidade suficiente.
- 5.10. É de responsabilidade do credenciado, fardamento personalizado afim de identificação e padronização pertinentes ao evento.
- 5.11. Manter as instalações e utensílios em perfeitas condições de higiene dentro das normas e exigências da Vigilância Sanitária.
- 5.12. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, taxas, seguros, impostos e quaisquer outros ônus que forem devidos para o correto cumprimento do objeto.

6. DAS DEFINIÇÕES

- 6.1. **CREDENCIADA:** Pessoa física ou jurídica habilitada nos termos do presente edital de credenciamento;
- 6.2. **CREDENCIANTE:** Prefeitura Municipal de Martins/RN.
- 6.3. **PORTARIA DE CREDENCIAMENTO:** Ato que divulga o resultado do credenciamento com a lista do(s) empreendimento(s) habilitados(s) para participarem de eventos de empreendedorismo

7. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CREDENCIAMENTO

7.1. PARA PESSOA JURÍDICA:

- Cópia do Cartão do CNPJ atualizado;
- Cópia do documento oficial de identificação com foto do responsável legal (RG e CPF);
- E-mail e número de telefone para contato;
- Se for o caso, procuração ou contrato social que comprove a representação legal.

7.2. PARA PESSOA FÍSICA:

- Cópia do documento oficial de identificação com foto (RG e CPF);
- Comprovante de residência recente (máximo 90 dias);
- E-mail e número de telefone para contato.

7.3. Todos os documentos deverão ser apresentados em cópia simples acompanhada dos originais, para fins de conferência, ou em cópia autenticada.

7.4. A ausência de qualquer dos documentos acima implicará no não credenciamento do interessado.

8. DA LIMITAÇÃO DE ESPAÇOS E DA PARALISAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

8.1. O número de vagas para cada categoria de espaço (restaurantes, stands, food trucks e comerciantes locais) será limitado conforme a capacidade física e técnica da área destinada ao evento.

8.2. Caso o número de interessados credenciados ultrapasse o quantitativo de espaços disponíveis, o processo de credenciamento será paralisado temporariamente, ficando os demais interessados em lista de espera.

8.3. Os interessados em lista de espera serão convocados por ordem de inscrição, somente em caso de desistência formal ou descredenciamento de algum participante já habilitado.

8.4. A Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente publicará os nomes dos credenciados e, se houver, dos inscritos em lista de espera, em meio oficial, após o encerramento do prazo de credenciamento.

9. DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL, CREDENCIADOS E LISTA DE ESPERA

9.1. O presente edital de Credenciamento, bem como a relação dos interessados credenciados e, se for o caso, a lista de espera, serão divulgados publicamente no site do Município, disponível: <https://martins.rn.gov.br/>.

9.2. Tais publicações têm por objetivo garantir a ampla publicidade e assegurar o controle social e institucional do processo de credenciamento.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1.** O não cumprimento das condições estabelecidas neste edital poderá ensejar a imediata retirada do participante do evento, sem direito à restituição dos valores pagos.
- 10.2.** A Prefeitura reserva-se o direito de revogar ou anular o presente credenciamento por razões de interesse público, devidamente justificadas, sem que caiba qualquer indenização.
- 10.3.** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Festival, nomeada pela Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.
- 10.4.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

Martins/RN, 29 de maio de 2025.

Sara Janiara Carvalho Xavier
Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente

ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

À
Prefeitura Municipal de Martins/RN

Nome: _____ CPF _____

Contato: _____ Email: _____

DADOS DO ESTABELECIMENTO

Razão Social: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____

Contato: _____ Email: _____

TIPO DE EMPREENDIMENTO

Restaurante () Food trucks () Stand () Comerciante local – stand ()

Carimbo da empresa/Assinatura do representante legal

ANEXO II
AUTORIZAÇÃO E CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Martins, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 001/2025, torna-se público que:

AUTORIZA E CREDENCIA o(a) interessado(a) abaixo identificado(a) para utilização de espaço público durante o XVII Festival Gastronômico e Cultural de Martins/RN, observadas as normas e condições estabelecidas no referido Edital.

DADOS DO CREDENCIADO:

Nome/Razão Social: _____

Nome do Responsável Legal (se aplicável): _____

CPF/CNPJ: _____

RG: _____ Órgão Emissor: _____

Endereço: _____

Telefone: (____) _____ E-mail: _____

CATEGORIA DO ESPAÇO AUTORIZADO (assinalar com "X"):

- Restaurante
- Stand
- Food Truck
- Comerciante Local – Estrutura padronizada
- Comerciante Local – Estrutura própria

VALOR A SER PAGO PELO USO DO ESPAÇO: R\$ _____

Data do pagamento: Até 5 (cinco) dias úteis após a autorização do credenciamento

Forma de pagamento: Pagamento de DAM (Documento de arrecadação municipal)

Este documento é válido exclusivamente para o período de realização do XVII Festival Gastronômico e Cultural de Martins, sendo de natureza precária, eventual e intransferível, não gerando qualquer vínculo contratual com a Administração Pública.

Martins/RN, 2025.

Sara Janiara Carvalho Xavier
Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente